

INDICAÇÃO Nº J33 / 2025

Câmara Mun. de Gurupi ¹⁰³

26 MAR. 2025

LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COMISSARIA DE PROTOCOLO	
PROPOSTA Nº <u>608</u>	HORA: <u>09:05</u>
DATA: <u>13 FEV 2025</u>	
<u>Ronaldo Lira</u> Carimbo / Assinatura	

Indicação de isenção de taxas e certidões municipais para as associações de bairro sem fins lucrativos.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no art. 52, XIII e art. 89, XIV da Lei Orgânica Municipal e nos arts. 109 e 200, X, §4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, após ouvir o douto plenário, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal de Gurupi que promova a isenção de taxas e certidões municipais, como a taxa para obtenção de alvará de localização e funcionamento e a certidão de numeração, para as associações de bairro, considerando que estas entidades não têm fins lucrativos e desempenham relevante papel nas suas respectivas comunidades.

As associações de bairro, como organizações voltadas para a promoção de ações de interesse coletivo, têm como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos moradores e a promoção de atividades que favorecem o desenvolvimento social, cultural, educacional e esportivo. Muitas vezes, essas entidades enfrentam limitações orçamentárias e a isenção das taxas permitirá que seus recursos sejam aplicados diretamente nas atividades que atendem à população, sem que as obrigações fiscais municipais representem um entrave.

A medida proposta visa, portanto, incentivar e fortalecer a atuação dessas associações, que são fundamentais para o fortalecimento da cidadania e o bem-estar das comunidades.

Diante disso, indica-se que o Poder Executivo Municipal analise a viabilidade da implementação dessa isenção, a fim de promover o fortalecimento do terceiro setor e garantir o desenvolvimento de iniciativas que beneficiem a coletividade.

Gabinete Ronaldo Lira, 29 de janeiro de 2025.

Ronaldo Lira
RONALDO LIRA
Vereador - PRD

Leda Perini
Leda Perini
Vereadora